

Área 3 – < descrever a área de atuação>

6.2 – Título da Proposta:

6.3 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):

6.4 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/ atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada.

6.5 – Abrangência da proposta:

6.6 – Público Beneficiário (Direto e Indireto):

6.7 – Meta de Atendimento:

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:
Início: / / Término: / /

6.9 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

7 – CAPACIDADE/INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

7.2 NomeFormaçãoFunção na EntidadeCarga Horária Semanal de Trabalho

7.3-Estrutura Física
() Própria() Cedida() Alugada() Outros

7.4- Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):
CômodoQuantidadeTipo de atividades desenvolvidas no espaço

7.5 Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)
Tipo de EquipamentoQuantidade

8- SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Sustentabilidade da Proposta (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
MetaEtapasEspecificaçãoIndicador FísicoDuração
Unid. Quant. Início Término

10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGOESPECIFICAÇÃOTOTAL (R\$)

3190.11Pessoal

3390.14Diárias

3390.30Material de Consumo

3390.31Premiações

3390.33Passagens

3390.35Consultorias

3390.36Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3390.39Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3390.47Obrigações Tributárias e Contributivas

4490.52Equipamentos e Material Permanente

TOTAL

2.1.1 – Pessoal – Equipe de Apoio do Projeto					
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$
1	3190.11				
2	3190.11				
3	3190.11				
4	3190.11				
5	3190.11				
SUBTOTAL					
2.1.2 – Material de Consumo					
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$
1	3090.30				
2	3090.30				
3	3090.30				
4	3090.30				
5	3090.30				
SUBTOTAL					
2.1.3 – Serviço de Consultoria					

ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$
01	3390.35				
SUBTOTAL					
2.1.4 Serviços de Terceiros Pessoa Física					
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$
1	3090.36				
SUBTOTAL					
2.1.5 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$
1	3090.39				
2	3090.39				
3	3090.39				
4	3090.39				
SUBTOTAL					
2.1.6 Obrigações Trib. e Contributivas					
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$
1	3090.47				
TOTAL					
2.1.7 – Equipamentos e Material Permanente:					
ITEM	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$
01	4490.52				
SUBTOTAL					
TOTAL					

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Teresina, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Local e DataAssinatura do Proponente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O título da SUBSEÇÃO III – DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E IMÓVEIS, do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, passa a vigorar com a seguinte denominação: “SUBSEÇÃO III – DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO”. Art. 2º - Fica acrescida a SUBSEÇÃO VII ao Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, com a seguinte denominação: “SUBSEÇÃO VII – DA DIVISÃO DE IMÓVEIS”. Art. 3º - Ficam acrescidos os arts. 45a e 45b à SUBSEÇÃO VII – DA DIVISÃO DE IMÓVEIS, que ficam assim dispostos: “Art. 45a. A Divisão de Imóveis, órgão com vínculo hierárquico à Gerência Administrativa, é responsável pela execução e controle da política de gestão dos imóveis pertencentes ou que venham pertencer patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. Art. 45b. Ao Chefe da Divisão de Imóveis compete: I - A promoção de ações para regularização cartorial dos bens imóveis de propriedade do IPMT; II - A orientação na busca da documentação necessária para fins de cadastramento dos bens móveis, tais como: escrituras, certidões, cópias, plantas, croquis e outros elementos indispensáveis à sua perfeita caracterização; III - A guarda e disponibilização da documentação inerente ao patrimônio imobiliário do IPMT, tais como escrituras, certidões, registros, croquis, mapas, plantas, fotografias e qualquer outro documento de caráter oficial relacionado, preferencialmente em meio digital; IV - A viabilização dos laudos de avaliação monetária para locação, usucapião, vinculação, cessão, aquisição, alienação, doação, permuta, construção, demolição, ampliação, reforma, unificação, subdivisão, cadastro, relacionadas a imóveis de propriedade do IPMT; V - Manter atualizado o registro dos bens imóveis pertencentes ao IPMT; VI - A análise e pronunciamento em processos; VII - Comunicar ao Gerente Administrativo e/ou tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas; VIII - Exercer outras atividades correlatas”. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021/IPMT. Processo n.º 00041.003825/2022-63 – IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. Contratada: EMPRESA PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ: nº 07.931.931/0001-52. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 11/2021, nos termos da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 09 de junho de 2022. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante). EMPRESA PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021/IPMT. Processo n.º 00041.002496/2022-56 – IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. Contratada: EMPRESA CET SEG SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 08.644.690/0001-23. Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 20/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 157.371,12 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos). Fundamentação legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 22 de junho 2022. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), EMPRESA CET SEGURANÇA LTDA (Contratada).

AVISO Nº 4938862, DE 06 DE JULHO DE 2022. AVISO DE RELANÇAMENTO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022 – IPMT. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Firmino Pires, 379, Centro, Ed. Saraiva Center, Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.256.744/001, representado pelo seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Especial de Credenciamento, torna público que será realizado CHAMAMEN-

TO PÚBLICO com início em 07.07.2022 e duração mínima prevista até 15.07.2022, no horário de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min, se realizado de forma presencial, ou no horário de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min, por solicitação via e-mail: setoredenciamentoipmt@gmail.com, bem como, no sítio eletrônico do IPMT: <https://ipmt.pmt.pi.gov.br/>, para CREDENCIAMENTO DE Pousads e Hotéis ESTABELECIDOS NA CIDADE DE LUÍS CORREIA –PI e entorno, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, sob demanda, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos e condições constantes no edital de chamada pública – credenciamento nº 0001/2022, por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 8.666/1993. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Credenciamento do IPMT, na sede administrativa na Rua Firmino Pires, 379, Centro, Ed. Saraiva Center, Teresina-PI, no horário de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min, por solicitação via e-mail: setoredenciamentoipmt@gmail.com, bem como, no sítio eletrônico do IPMT: <https://ipmt.pmt.pi.gov.br/>. Os interessados poderão também tirar dúvidas e solicitar maiores informações pelos telefones: (86) 3215-7570 e (86) 3215-7571. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. PAULO MARCONDES CALDAS LOPES, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2021 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico nº 00051.001854/2022-12. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: CONSTRUFORT LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA ETAPA 02 DA REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADO CENTRAL SÃO JOSÉ, NO BAIRRO CENTRO, do Contrato Nº 01/2021. Por esse apostilamento procede-se a ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar com a seguinte alteração, conforme destaque realizado: Classificação Orçamentária: 15001. 15452 0004 2.071 - Construção/Reforma/Ampliação de Mercados e Feiras; Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 700.110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 500.110 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 08/07/2022. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2022 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico nº 00051.001855/2022-82. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: SE ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE FLORESTA FÓSSIL DE TERESINA-PI, LOCALIZADO ÀS MARGENS ESQUERDA E DIREITA DO RIO POTI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, SENDO NA MARGEM ESQUERDA NA AV. MARGINAL SUL (PRÓXIMO A CURVA DO CEP PMPI) E NA MARGEM DIREITA NA AV. RAUL LOPES (PRÓXIMO AO PARQUE POTYACABANA), do Contrato Nº 17/2022. Por esse apostilamento procede-se a INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS (FR), passando a CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar com a seguinte alteração, conforme destaque realizado: Classificação Orçamentária: 15001.15451.0033.1.729– Implantação do Parque Floresta Fossil de Teresina-CAF; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 754.625 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO À ESTRUTURA E SANEAMENTO – CEF; Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data 08/07/2022. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.